



PORTARIA Nº 121/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 03 exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0211597-64.2019.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **YURI CAMINHA JORGE**, Juiz titular da Comarca de Itamarati/AM, respondendo cumulativamente pela Vara Especializada em Crimes de Trânsito de Manaus/AM, a realizar o casamento de **RAPHAEL COSTA MONTEIRO** e **ANA CAROLINA BERLIKOWSKI**, no dia 28/09/2019, às 11h00min., no Restaurante Felicore Gastronomia, localizado na Rua Natal, nº 191, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 19 de julho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça

Usuário: C53052

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6677/6673
CEP: 69060-000 - Manaus/AM